

ANÚNCIO DE INÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 146ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Código ISIN dos CRI: BRPVSCCRI8P9

REGISTRO AUTOMÁTICO DOS CRI NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/069, CONCEDIDO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

I. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do disposto nos artigos 13 e 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), a



COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM na categoria “S1”, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 04.200.649/0001-07 (“Ofertante” ou “Emissora”), vem, por meio do presente anúncio de início de distribuição (“Anúncio de Início de Distribuição”), comunicar o início da distribuição dos 35.000 (trinta e cinco mil) certificados de recebíveis imobiliários, em série única, de sua 146ª (centésima quadragésima sexta) emissão, lastreados em créditos imobiliários devidos pela **YOU INC. INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 4º andar, Conjunto 41, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.543-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 11.284.204/0001-18, todos com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), em 09 de fevereiro de 2026 (“Data de Emissão”), conforme “*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 146ª (Centésima Quadragésima Sexta) Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela YOU Inc. Incorporadora e Participações Ltda*” (“Termo de Securitização” e “Oferta”, respectivamente), sendo que o registro automático da oferta dos CRI na CVM foi concedido em 11 de fevereiro de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/069.

II. INFORMAÇÕES DA OFERTA

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização da Oferta, tendo em vista que é direcionada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos dos artigos 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais” e “Resolução CVM 30”).

III. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO ADOTADO

Foi adotado o rito de registro automático de distribuição, no qual não há análise prévia da CVM, conforme os artigos 26 e 27 da Resolução CVM 160.

A Oferta será destinada exclusivamente a Investidores Profissionais mediante processo de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “a”, da Resolução CVM 160.

O rito de registro automático não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Emissora ou, ainda, dos CRI a serem distribuídos

IV. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Segue abaixo, cronograma estimado da Oferta, indicando a ordem dos eventos e as datas para os principais eventos:

ORDEM DOS EVENTOS	EVENTOS	DATA PREVISTA ¹
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta pelo Rito de Registro Automático perante a CVM.	11/02/2026
2	Concessão do Registro da Oferta pela CVM.	11/02/2026
3	Divulgação deste Anúncio de Início de Distribuição. ²	11/02/2026
5	Data de Liquidação dos CRI.	12/02/2026
6	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento da Distribuição. ³	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma acima poderá ser alterado.

⁽²⁾ O Anúncio de Início de Distribuição e o Anúncio de Encerramento da Distribuição, bem como quaisquer outros anúncios referente à Oferta, serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ O anúncio de encerramento de cada Oferta, a ser disponibilizado nos websites da Emissora, da CVM e da B3, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

V. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

Maiores informações sobre a Oferta e a distribuição podem ser obtidas com o Ofertante, por meio dos endereços abaixo, ou com a CVM.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO: www.provinciasecuritizadora.com.br - acessar “Emissões”, “CRI” e, no campo de busca, digitar o código ISIN “BRPVSCCRI8P9”, clicar em “Detalhes” e na aba “Arquivos”, selecionar o respectivo documento e/ou relatório desejado.

CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, no menu à esquerda, em seguida em “Ofertas Resolução CVM 160”, procurar por “CIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO” no campo “Emissor”, no campo “Número (Processo, Registro”, digitar “CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/069 ”, clicar sobre o ícone “Filtrar”, posteriormente, clicar sobre o ícone sob a coluna “Ações”, e, localizar o “Anúncio de Início de Distribuição” ou a opção desejada).

B3: www.b3.com.br (neste website acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados” clicar em “Saiba Mais”, e na próxima página, na parte superior, selecionar “CRI” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre o CRI”, selecionar a opção “CRIs segmento Balcão”. No campo “Emissor” buscar por “Companhia Província de Securitização”, e digite o código “BRPVSCCRI8P9” no campo “Digite o ISIN ou o Código IF”, em seguida, clique em “Pesquisar”.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRI, CONFORME DESCRITAS NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL O CAPÍTULO “FATORES DE RISCO” DO TERMO DE

SECURITIZAÇÃO, QUE CONTÉM A SEÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS A QUE OS INVESTIDORES DOS CRI ESTARÃO EXPOSTOS.

Este Anúncio de Início de Distribuição é datado de 11 de fevereiro de 2026.



(o restante desta página foi intencionalmente deixado em branco)